



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 25/04/2024

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

PEDRO VALLS FEU ROSA

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

SÉRGIO RICARDO DE SOUZA

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

DEBORA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA

JAIME FERREIRA ABREU

CONVOCADA - HELOÍSA CARIELLO

CONVOCADO - ALDARY NUNES JUNIOR

CONVOCADO - MARCOS VALLS FEU ROSA

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 25 de abril de 2024

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Samuel Meira Brasil Júnior, foi submetido à apreciação do Colegiado os requerimentos, relativos aos afastamento desta Corte, formulados pelo Exmº Sr. Des. Ewerton Schwab Pinto Junior, Exmº Sr. Des. Fernando Zardini Antonio, Exmº Sr. Des. Julio Cesar Costa de Oliveira, Exmº Sr. Des. Eder Pontes da Silva, Exmº Sr. Des. Sergio Ricardo de Souza, Exmª Srª. Desª. Débora Maria Ambos Correa da Silva e pelo Exmº Sr. Des. Convocado Aldary Nunes Junior, todos aprovados à unanimidade de votos.

Em seguida, o Colegiado deliberou e aprovou, à unanimidade de votos, acerca do Expediente formulado pelo Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, por meio do qual, considerando a existência de vacância junto à 1ª Câmara Cível deste e. Tribunal, requereu a sua remoção para o referido órgão fracionário. Concernente à matéria supracitada, foi decidido, ainda, na mesma Sessão, à unanimidade de votos, a remoção do Exmº Sr. Des. Convocado Aldary Nunes Júnior para a 2ª Câmara Cível, em razão da remoção do Exmº Sr. Des. José Paulo Calmon Nogueira da Gama, que integrava a referida Câmara, para a 1ª Câmara Cível. Insta frisar que ambos eminentes Desembargadores tomarão assento nas respectivas Câmaras no dia 02/05/2024.

Logo após, foi apreciada e aprovada, à unanimidade de votos, a minuta de resolução, a qual dispõe sobre a reformulação da premiação intitulada "Mérito Jurisdicional William Couto Gonçalves", instituída pela Resolução TJES nº 18/2017, e dá outras providências.

Na sequência, o Colegiado decidiu por adiar o julgamento relativo ao projeto de lei, o qual modifica as Leis Complementares nº 219, de 26 de dezembro de 2001, que cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, e nº 794, de 20 de dezembro de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 595, de 14.07.2011.

Prosseguido à Sessão, foi deliberado acerca da indicação de um(a) Desembargador(a), bem como da escolha de 4 (quatro) magistrados(as) como titulares e 4 (quatro) como suplentes para integrarem a Comissão Regional de Conflitos Fundiários, nos termos do art. 2º da Resolução TJES N.º 059/2024 (DJe de 18/04/2024). A Comissão em voga formou-se pelos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

- Exmª Srª Desembargadora Janete Vargas Simões

TITULARES:

- Juiz de Direito Dr. Charles Henrique Farias Evangelista;

- Juiz de Direito Dr. Lucas Modenesi Vicente;

- Juiz de Direito Dr. Eliezer Mattos Scherrer Junior e;

- Juiz de Direito Dr. Rafael Murad Brumana.

SUPLENTES:

- Juíza de Direito Drª. Aline Moreira Souza Tinoco;

- Juiz de Direito Dr. Rodrigo Cardoso Freitas;

- Juiz de Direito Dr. Ronaldo Domingues de Almeida e;
- Juiz de Direito Dr. Akel de Andrade Lima.

REGIÃO NORTE:

- Juiz de Direito Dr. Charles Henrique Farias Evangelista (Titular);
- Juiz de Direito Dr. Lucas Modenesi Vicente (Titular);
- Juíza de Direito Dr^a. Aline Moreira Souza Tinoco (Suplente).

CAPITAL:

- Juiz de Direito Dr. Eliezer Mattos Scherrer Junior (Titular);
- Juiz de Direito Dr. Rodrigo Cardoso Freitas (Titular);
- Juiz de Direito Dr. Ronaldo Domingues de Almeida (Suplente).

REGIÃO SUL:

- Juiz de Direito Dr. Rafael Murad Brumana (Titular);
- Juiz de Direito Dr. Akel de Andrade Lima (Suplente).

Por fim, foram submetidos ao Colegiado os processos relativos às remoções de Juizes(izas) de Direito, pelo critério de antiguidade, para preenchimento das vagas de Juiz Titular disponíveis. Após o julgamento de cada processo foram removidos, à unanimidade de votos, os(as) seguintes Juizes(izas) de Direito:

(i) para a vaga de Juiz Titular da 4ª Vara Criminal do Juízo de Serra, Comarca da Capital, nos termos do Edital Nº 06/2024, disponibilizado no DJe de 12/03/2024, foi removida a Juíza de Direito Dr^a. Daniela Pellegrino de Freitas Nemer;

(ii) para a vaga de Juiz Titular da 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude do Juízo de Serra, Comarca da Capital, nos termos do Edital Nº 08/2024, disponibilizado no DJe de 12/03/2024, foi removido o Juiz de Direito Dr. Bernardo Alcuri de Souza;

(iii) para a vaga de Juiz Titular da 2ª Vara Criminal do Juízo de Serra, Comarca da Capital, nos termos do Edital Nº 09/2024, disponibilizado no DJe de 12/03/2024, foi removido o Juiz de Direito Dr. Gustavo Grillo Ferreira e;

(iv) para a vaga de Juiz Titular da 1ª Vara Criminal do Juízo de Viana, Comarca da Capital, nos termos do Edital Nº 10/2024, disponibilizado no DJe de 12/03/2024, foi removido o Juiz de Direito Dr. Felipe Leitão Gomes.

Vitória (ES), (datado e assinado eletronicamente).

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Embargos de Declaração Cível ED PADMag
0027665-60.2021.8.08.0000

JULGADOS

1 Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado

Nº 0003614-48.2022.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE CORREGEDOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQDO VALERIANO CEZARIO BOLZAN

Advogado FLAVIO CHEIM JORGE

Advogado MARCELO ABELHA RODRIGUES

Advogado MATHEUS DOCKHORN DE MENEZES

Advogado LUDGERO FERREIRA LIBERATO DOS SANTOS

Advogado VINICIUS DE SOUZA SANT ANNA

RELATOR JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

Por maioria de votos: Conhecido o recurso de CORREGEDOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e provido em parte.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 18:30

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim
Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 25 de Abril de 2024

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR
Presidente

